



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 835

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha,  
conforme Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021.

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Outros atos oficiais .....	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Cunha

CNPJ 45.704.053/0001-21  
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro  
Telefone: (12) 3111-5000  
Site: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)

### Câmara Municipal de Cunha

CNPJ 01.670.499/0001-07  
Rua D Lino, 73 - Centro  
Telefone: (12) 3111-1359  
Site: [www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SPPraça Cel. João Olímpio, 91- CEP 12530-000 - CUNHA - SP  
FONE-FAX (012) 3111- 5000PORTARIA Nº 191/25  
DE 23 DE JULHO 2025DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha - SP, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a pedido da mesma, a partir de 23 de julho de 2025 do cargo de “Professor de Ensino Fundamental”, a Senhora **ELDA ADELAIDE DE FRANÇA SILVA NETTO** – CPF [REDACTED], nomeada pela portaria Nº 045/2008 de 5 de maio de 2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 23 de julho de 2025.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP**

Praça Cel. João Olímpio, 91- CEP 12530-000 – CUNHA - SP-

FONE-FAX (012) 3111- 5000

PORTARIA Nº 192/25  
DE 23 DE JULHO 2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL.**

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha - SP, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA**, por determinação do Processo eTC - 00015819.989.23-7, a partir de 23 de julho de 2025 do cargo de “**SECRETÁRIA DE ESCOLA**”, a Senhora **DENISE ALVES BERNARDINO MULLER** – CPF [REDACTED] nomeada pela portaria Nº 196/2022 de 12 de setembro 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 23 de julho de 2025.

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

**OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP**

Praça Cel. João Olímpio, 91 – CEP 12530-000 – CUNHA - SP-  
FONE-FAX (012) 3111- 5000

PORTARIA Nº 193/25  
DE 24 DE JULHO 2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO  
COMPULSÓRIA DE SERVIDOR  
MUNICIPAL.**

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha - SP, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, por motivo compulsório, a partir de 24 de julho de 2025 do cargo de “ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS”, o Senhor **JAIRO DE AMORIM – CPF [REDACTED]** nomeado pela portaria Nº 167/2001 de 18 de setembro de 2001.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 24 de julho de 2025.

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

**OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)Ato Normativo nº 07 /2025

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre autorização para devolução de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	294	Notebook - Marca Dell - Inspiron N4050	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
2	295	Notebook - Marca Lenovo - G460	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
3	446	Notebook - Marca Dell - Inspiron 14 3000 Series	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação

**Art. 2º** A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

**Art. 5º** Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

**Art. 6º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de Julho de 2025.

Ademir Sanches  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

## TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Pg. 1 de 1

De um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada Rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. Ademir Sanches, e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Sérgio do Nascimento, celebram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	294	Notebook - Marca Dell - Inspiron N4050	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
2	295	Notebook - Marca Lenovo - G460	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
3	446	Notebook - Marca Dell - Inspiron 14 3000 Series	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA:** - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP - DO MUNICÍPIO: receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA –** A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

**CLÁUSULA QUINTA –** Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 18 de Julho de 2025.

ADEMIR SANCHES  
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal